UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE
Fone: (87) 2101-6863 – Fax: 2101-6797www.univasf.edu.br/~cpgrnsa E-mail: pgrnsa@univasf.edu.br

Resolução 01/2016PgRNSA

Dispõe sobre o processo de exame de qualificação (mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

O Colegiado da Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da Universidade Federal do Vale do São Francisco no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 1º – O exame de qualificação obedecerá aos critérios fixados pelo colegiado de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da UNIVASF.

Art. 2º – Antes de poder submeter-se à defesa final de sua Dissertação de Mestrado, além de ter integralizado os créditos em disciplinas e ter obtido aprovação no exame de proficiência, o aluno deverá ter sido aprovado em Exame de Qualificação. O prazo máximo para a realização do Exame de Qualificação será de 18 (dezoito) meses, após a data de ingresso no programa. Para as defesas com prazo menor ou igual a 18 meses, o aluno fica dispensado do exame de qualificação.

Art. 3º – O Exame de Qualificação do Mestrado constará de arguição ao candidato com base nos resultados parciais do trabalho de pesquisa da dissertação. Esta argüição irá avaliar o domínio do aluno em relação ao conhecimento na área de sua dissertação, bem como a qualidade da dissertação parcial e sua pertinência à área de concentração do Curso.

Art. 4º – A banca do Exame de Qualificação será homologada pela PGRNSA e será constituída por dois (02) membros titulares e um membro suplente, todos doutores

vinculados ao programa ou a alguma IES, com expertise na área. O orientador ou co-orientador poderá estar presente, e terá direito a voz, sem proceder à avaliação do aluno. Necessariamente, apenas 01 (um) desses membros titulares a serem convidados deve ser externo ao PGRNSA (podendo ser docente/pesquisador da mesma instituição ou de outra IES). O membro interno ao programa de RNSA presidirá a sessão do exame de qualificação.

Parágrafo 1º - Cada examinador expressará o seu julgamento considerando o candidato "aprovado" ou "não aprovado".

Parágrafo 2º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver unanimidade nas manifestações de "aprovado".

Parágrafo 3º - Cada examinador emitirá parecer e sugestões sobre reformulações da dissertação parcial.

Parágrafo 4º - O aluno reprovado poderá se submeter a um segundo Exame de Qualificação, dentro do prazo máximo de três meses da realização do primeiro.

II – PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 5º – Trinta dias antes da realização do exame, o aluno deverá entregar, na secretária da Pós-Graduação, o formulário indicando a relação dos membros da Comissão Examinadora. Vinte dias antes da realização do exame o aluno deverá entregar dois exemplares da pré-dissertação ou versão em PDF (a critério da banca examinadora).

Art. 6º – A Comissão Examinadora será indicada pelo orientador, em formulário próprio disponível pela coordenação.

Art. 7º – O Exame de Qualificação deverá ser apresentado na versão escrita e oral da dissertação parcial, com duração de cinquenta minutos, com uma tolerância de dez minutos,

para menos ou para mais. O aluno deverá apresentar as etapas cumpridas da pesquisa (resultados experimentais) até o momento da apresentação, bem como um cronograma das atividades a serem desenvolvidas até a defesa da Dissertação.

Art. 8º – Após a apresentação oral, o candidato deverá ser arguido pela Comissão Examinadora. Cada examinador terá até 30 minutos para arguir o candidato e este terá o mesmo tempo para responder aos questionamentos.

Parágrafo 1º - Pelo menos um dos examinadores da banca de qualificação deverá participar da defesa da dissertação.

Parágrafo 2º - Uma copia do formulário de avaliação será encaminhada ao orientador e o mesmo deverá dar ciência do recebido.

III – ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO PARCIAL

O modelo da estrutura na dissertação parcial apresentado abaixo contem a ordem em que devem ser dispostos os elementos do trabalho:

1. CAPA DE ABERTURA
2. FOLHA DE ROSTO
3. COMISSÃO JULGADORA
4. DEDICATÓRIA (Opcional)
5. AGRADECIMENTOS (Opcional)
6. EPÍGRAFE (Opcional)
7. SUMÁRIO
8. LISTA DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS (caso necessário)
9. RESUMO
10. ABSTRACT
11. INTRODUÇÃO
12. REVISÃO DA LITERATURA
13. METODOLOGIA
14. RESULTADOS PARCIAIS
15. DISCUSSÃO

16. CONCLUSÕES

17. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES/METAS QUE FALTAM A SEREM CUMPRIDAS

16. REFERÊNCIAS

17. ANEXOS (caso necessário)

Tipo de encadernação: em espiral com capa transparente
Impressão das páginas: frente e verso (opcional)

IV – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 9º - Os casos não previstos nessa Resolução serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado da Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido.

Aprovada pelo Colegiado do Curso em 16/05/2016.

Profa. Dra. Xirley Pereira Nunes

Coordenadora PgRNSA